



INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA LTDA / CENTEG – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE GOIANA / GOIANA-PE

ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

PROCESSO N°: **14000110005178.00078/2020-17**

*Publicado no DOE de 25/11/2021 pela
Portaria SEE nº 6050 de 24/11/2021.*

PARECER CEE/PE N° 118/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/11/2021.

1. RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda. ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.393.557/0001-56, mantenedor do CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000 solicitou em 28/05/2020, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 003/2020, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

Constam anexos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 003/2020, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada - Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Ato Jurídico de Posse do Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes;
- Plano de Carreira Docente;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará – licença para Localização e Funcionamento (válido até 31/12/2021);
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para o recredenciamento;
- Ofício nº 32/2021- SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação;
- Identificação dos integrantes do Corpo Técnico Administrativo, anexos documentos comprobatórios da formação acadêmica.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação, em 28/05/2020, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº 1400011000517800078/2020-17, com pedido de Recredenciamento da Instituição. Em 06/07/2020 o Processo foi encaminhado a Secretaria Executiva de Educação Profissional e Integral (SEIP) para formação da Comissão de Avaliação. A Comissão foi formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora) e Antônio Ferreira Rosa Júnior (Professor Técnico).

Em 03/03/2021, foi realizada a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições necessárias ao recredenciamento. No momento da visita a Comissão de Especialistas foi recebida pela Secretária, Maria de Lourdes Pereira da Silva e pelo Diretor Executivo, Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima, momento no qual foram solicitados, entre outros documentos, as certidões negativas atualizadas, a cópia do CNPJ e a identificação dos representantes da Instituição - mantenedora e mantida. Em seguida foi realizada a vistoria da estrutura física geral e dos ambientes de aprendizagem.

Após análise da documentação e observação da infraestrutura, a Comissão de Especialistas afirmou, em seu Relatório, que a Instituição apresenta condições adequadas, atendendo a legislação vigente.

O Processo retornou ao CEE/PE em 28/04/2021 e, em 27/10/2021, foi redistribuído na Câmara de Educação Básica e encaminhado para esta relatora com fins de análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

O CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana obteve seu último recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Através do parecer CEE/PE nº 040/2016- CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 03/06/2016, pela Portaria SEE nº 2769/2016, de 02/06/2016.

2.1. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana foi elaborada no sentido de garantir à clientela escolar de Goiana e municípios circunvizinhos o acesso a informações científicas, históricas e tecnológicas. A Proposta está voltada para a preparação do profissional criativo e atuante para enfrentar os desafios e atender às exigências do contexto atual do mundo do trabalho. Nesse contexto, é intenção da Instituição de Ensino possibilitar ao estudante o desenvolvimento de uma postura filosófica consciente diante da vida, priorizando valores vinculados à dimensão genérica do homem, dentre elas: solidariedade, respeito à vida, sociabilidade, participação, autonomia, honestidade e ética profissional, valores imprescindíveis ao desenvolvimento pleno da cidadania.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Instituição é um documento elaborado com o objetivo de normatizar todos os processos de trabalho pedagógico promovidos pelo Centro de Ensino, identificando os seus princípios filosóficos e descrevendo a sua organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar. Para tanto, a elaboração do Regimento Escolar segue as normas de um instrumento legal em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 e demais diplomas legais vigentes, que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo, por meio de conjunto de normas e definições de papéis.

2.3 Plano de Carreira Docente

O CENTEG adota um único Plano para contratação de seus profissionais, em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas, com as suas devidas CTPS registradas e também contratados por tempo determinado, recebendo através de hora/aula; todos fazendo parte do Plano e tendo ascensão por titulação, compatível com a Convenção dos Trabalhadores em Educação.

O Plano de Remuneração Docente foi elaborado para acompanhar a evolução funcional e remuneratória do professor de acordo com a complexidade de atribuições e grau de responsabilidade. É distribuído em níveis conforme o grau de escolaridade, titulação ou certificação profissional. A ascensão do docente se dá por titulação, conforme a evolução da formação e da qualificação profissional.

O Plano de Carreira é fundamentado nos princípios da unidade, da gestão democrática da educação e na ação coletiva.

2.4 Política de Qualificação do Pessoal Docente Técnico e Administrativo

O CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, buscando formar profissionais competentes para atuar no mercado de trabalho, oferece aos seus docentes capacitações pedagógicas, contribuindo assim para a melhoria do ensino-aprendizagem, comprometendo-se com a socialização de um saber teórico-científico e prático e, outros saberes pedagógicos que constantemente devem ser refletidos no bojo da formação continuada, e/ou nos programas de capacitação que se dê conta de cumprir, o que se propõe em nível de Instituição e, em nível de cada proposta de ensino do professor, sobretudo, respondendo aos desafios surgidos no cotidiano da sala de aula.

2.5 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada ‘ótima’, contempla 05(cinco) pavimentos: subsolo, térreo, primeiro, segundo e terceiro andares (acesso por elevador e escadaria com corrimão), contendo, em todos os ambientes, aderência no piso para atender o portador de deficiência visual.

Distribuição dos ambientes por pavimento:

- **Subsolo** - laboratório Multidisciplinar; laboratório de Bioquímica; laboratório de Hematologia; laboratório de Parasitologia e laboratório de Microscopia.
- **Térreo** - recepção; secretaria com sala de arquivo; diretoria; sala de professores; sala de coordenação pedagógica/curso; sala de reunião; Laboratório de Enfermagem; Laboratório de Anatomia; Laboratório de Estética e Cinesioterapia; Laboratório de Agentes Terapêuticos Biotérmicos e Bioelétricos; Laboratório de Práticas Corporais; seis salas de aula com capacidade para 50 cadeiras escolares; Laboratório de Informática; três sanitários masculinos e dois femininos, sendo um adaptado para pessoas com deficiência, contendo dois lavabos e dois mictórios.
- **1º Andar** - nove salas de aula; uma lanchonete; três sanitários masculinos com dois mictórios; dois sanitários femininos e dois adaptados para pessoas com deficiência, com lavabos; Laboratório de Elétrica e de Eletrotécnica.
- **2º Andar** – biblioteca e seis salas de aula.
- **3º Andar** - seis salas de aula.

2.5.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – dispõe de 27 salas de aula com capacidade para 50 estudantes, contendo mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento das aulas, como computador, data show, quadro branco, iluminação adequada, ambiente climatizado. Para enriquecer as atividades pedagógicas disponibiliza seis data show, um notebook, caixa de som, máquina de xerox e quinze TVs.
- **Biblioteca** – dispõe de 3.562 títulos, duas estantes grandes, duas cabines em grupo, quatro mesas com quatro cadeiras, oito cabines individuais com três computadores, sendo um para pessoa com deficiência, duas mesas com duas cadeiras, sendo uma para pessoa com deficiência; acervo suficiente, catalogado, informatizado e constantemente atualizado, possuindo uma bibliotecária para o atendimento ao público.
- **Laboratório de Informática:** dispõe de 32 computadores com acesso à internet, ambiente climatizado e espaço de uso que atende as necessidades dos cursos ofertados.

A Instituição, no que se refere à acessibilidade, atende as exigências da Lei federal nº **10.098/2000**, contendo um elevador para acesso aos andares superiores e ao subsolo, bem como reserva de vagas com simbologia visual no estacionamento privativo, sanitários adaptados com portas largas, barra de apoio e lavabos em altura acessível, corredores livres de barreiras e uma saída de emergência com sinalização.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Recredenciamento do Centro de Ensino Técnico de Goiana Ltda. ME, CNPJ nº 11.393.557/0001-56, mantenedor do CENTEG - Centro de Ensino Técnico de Goiana, localizado na Avenida Manoel Carlos de Mendonça, nº 47, Nova Goiana, Goiana - PE, CEP nº 55.900-000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 09/11/2020.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JULIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente